



## RESUMO DA ATA N.º 19/2021

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

-----Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 24 de setembro de 2021.-----

#### ----- PRESENCAS -----

##### ----- Presidência da reunião: -----

-----Presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes.-----

##### ----- Vereadores presentes: -----

-----Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

-----Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho;-----

-----Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias;-----

-----Sr. João Fernando Albuquerque Lopes;-----

-----Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes.-----

##### ----- Secretária: -----

-----Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa, coadjuvada pela técnica superior, Maria Adelaide Agostinho Borges.-----

#### ----- HORA DE ABERTURA -----

-----Verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e onze minutos.-----

#### ----- FALTAS -----

-----Faltou a esta reunião a senhora vereadora Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa, por motivos profissionais, conforme previamente comunicado ao senhor presidente da câmara municipal, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 3 956 599,93 € (três milhões novecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e nove euros e noventa e três cêntimos). -----

-----Operações não Orçamentais: 367 530,87 € (trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e trinta euros e oitenta e sete cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----Agradecimento à família do senhor Serafim Gomes, designadamente ao próprio, à sua esposa e às suas filhas, Dr.ª Conceição e Eng.ª Margarida, pela doação que fizeram de uma casa e de uma laje sitas ao “Coval”, que tem grande potencial para, junto com outras ações da câmara municipal, nomeadamente a ligação de energia elétrica e outras dinâmicas privadas que se verificam, revitalizar o “Coval” e dar-lhe vida.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2021 – APROVAÇÃO**-----

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do CPA e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as



vereadores/as, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.<sup>a</sup> Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

**-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL - CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2021 -----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento das deliberações tomadas pela assembleia municipal na sessão ordinária realizada em 14 de setembro de 2021. -----

**-----ASSUNTOS DIVERSOS-----**

**-----GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2021 (PPI E AMR) /ALTERAÇÃO N.º 18 – CONHECIMENTO -----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da alteração n.º 18 às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes). -----

**-----ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 / 19.ª ALTERAÇÃO – CONHECIMENTO-----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima nona alteração ao orçamento para o ano de 2021.-----

**-----GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2021 (PPI E AMR) /ALTERAÇÃO N.º 19 – CONHECIMENTO -----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da alteração n.º 19 às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes). -----

**-----ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 / 20.ª ALTERAÇÃO – CONHECIMENTO-----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da vigésima alteração ao orçamento para o ano de 2021. -----

**-----EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO CINETEATRO IMPÉRIO” – APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO À NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO -----**

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com a informação emitida pela chefe de divisão a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a nomeação da Eng.<sup>a</sup> Rita Barreiros para gestora de contrato da empreitada de “Reabilitação do Cineteatro

Império”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE CUBOS” – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO - PROCESSO N.º 017-E/2018 -----**

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com a informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar projeto de execução no âmbito da empreitada de “Beneficiação da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Cubos”, pela importância de 1 625 000,00 € (um milhão seiscientos e vinte e cinco mil euros), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

**-----EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DA LAVANDEIRA” – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva dos trabalhos relativos à empreitada de “Requalificação da Zona Industrial da Lavandeira”, adjudicada a Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.ª, bem como autorizar o cancelamento da respetiva garantia bancária, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

**-----EMPREITADA DE “ETAR POENTE DE MANGUALDE E EMISSÁRIO” - RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS INTERCALAR N.º 3 (CONSORCIADO OMS – TRATAMENTO DE ÁGUAS, LD.ª) - PROCESSO 007-E/2015-----**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação dos serviços técnicos a câmara

municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da revisão de preços intercalar n.º 3 da empreitada designada por “ETAR Poente de Mangualde e Emissário” no que respeita ao consorciado OMS – Tratamento de Águas, Ld.ª, cujo valor ascende a 24 402,44 € (vinte e quatro mil quatrocentos e dois euros e quarenta e quatro cêntimos) mais IVA, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

**-----EMPREITADA DE “ETAR POENTE DE MANGUALDE E EMISSÁRIO” - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS INTERCALAR N.º 4 (CONSORCIADO AMADEU GONÇALVES CURA & FILHOS, LD.ª) - PROCESSO 007-E/2015 -----**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação dos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente revisão de preços intercalar n.º 4 da empreitada designada por “ETAR Poente de Mangualde e Emissário” no que respeita ao consorciado Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.ª, cujo valor ascende a 16 485,79 € (dezasseis mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos) mais IVA, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

**-----EMPREITADA DE “ETAR POENTE DE MANGUALDE E EMISSÁRIO” ADJUDICADA AO AGRUPAMENTO CONSTITUÍDO PELOS CONSORCIADOS AMADEU GONÇALVES CURA & FILHOS, LD.ª E OMS /TRATAMENTO DE ÁGUAS, LD.ª - APROVAÇÃO DA CONTA FINAL - PROCESSO 007-E/2015 -----**

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação dos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada designada por da empreitada designada por “ETAR Poente de Mangualde e Emissário”, adjudicada ao agrupamento constituído pelos consorciados Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.ª e OMS /Tratamento de Águas, Ld.ª, cujo valor total, sem IVA incluído, ascende a 3 217 314,50 € (três milhões duzentos e dezassete mil trezentos e catorze euros e cinquenta cêntimos), devendo os

serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

**-----EMPREITADA DE “ETAR POENTE DE MANGUALDE E EMISSÁRIO” ADJUDICADA AO AGRUPAMENTO CONSTITUÍDO PELOS CONSORCIADOS AMADEU GONÇALVES CURA & FILHOS, LD.ª E OMS /TRATAMENTO DE ÁGUAS, LD.ª - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA FINAL - PROCESSO 007-E/2015 -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória final dos trabalhos relativos à empreitada designada por “ETAR Poente de Mangualde e Emissário”, adjudicada ao agrupamento constituído pelos consorciados Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.ª e OMS /Tratamento de Águas, Ld.ª, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

**-----ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ABRUNHOSA-A-VELHA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2021/2022 – APROVAÇÃO-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente adenda ao protocolo celebrado entre o município de Mangualde e o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha no âmbito do fornecimento de transporte escolar durante o ano letivo 2021/2022, aprovado em reunião de câmara em 30 de agosto de 2021, tendo esta adenda efeitos a partir de 17 de setembro de 2021 e devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da presente adenda ao protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----



**-----ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO PAROQUIAL DE ALCAFACHE NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2021/2022 – APROVAÇÃO -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente adenda ao protocolo celebrado entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Alcafache no âmbito do fornecimento de transporte escolar durante o ano letivo 2021/2022, aprovado em reunião de câmara em 30 de agosto de 2021, tendo esta adenda efeitos a partir de 17 de setembro de 2021 e devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da presente adenda ao protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

**-----ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO PAROQUIAL DE CUNHA BAIXA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2021/2022 – APROVAÇÃO -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente adenda ao protocolo celebrado entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Cunha Baixa no âmbito do fornecimento de transporte escolar durante o ano letivo 2021/2022, aprovado em reunião de câmara em 30 de agosto de 2021, tendo esta adenda efeitos a partir de 17 de setembro de 2021 e devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da presente adenda ao protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

**-----OS CIÊNCIAS, ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA - APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO NA SEQUÊNCIA DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, REFERENTE À ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EM FUNÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO E DA CONTRATAÇÃO EXTERNA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto e em complemento à deliberação tomada na reunião de 13 de setembro de 2021, de acordo com o estabelecido no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo a câmara municipal deliberou aprovar a presente minuta do protocolo de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o município de Mangualde e “Os Ciências, Associação Cultural e Desportiva”, no âmbito da comparticipação financeira atribuída no



valor de 8 321,00 € (oito mil trezentos e vinte e um euros), como reforço financeiro para execução das obras de construção na sua sede social em função da atualização do orçamento apresentado pela empresa de construção e também para custear a contratação externa para elaboração dos projetos de especialidades, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido protocolo, depois de legalizado, ficará arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----Absteve-se na presente deliberação o senhor vereador Dr. Joaquim Messias, pelos motivos apresentados na anterior reunião durante a respetiva intervenção no debate que antecedeu a votação deste assunto e que se encontram registados em ata. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e o/as vereador/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**-----ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE TABOSA – APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO NA SEQUÊNCIA DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, REFERENTE À ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DA SEDE SOCIAL -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto e em complemento à deliberação tomada na reunião de 13 de setembro de 2021, de acordo com o estabelecido no Regulamento de Apoio ao Movimento Cultural e Recreativo a câmara municipal deliberou aprovar a presente minuta do protocolo de desenvolvimento cultural e recreativo a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação Cultural e Recreativa de Tabosa, no âmbito da comparticipação financeira atribuída no valor de 3 722,47 € (três mil setecentos e vinte e dois euros e quarenta e sete cêntimos), para proceder à substituição do telhado da sua sede social, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido protocolo, depois de legalizado, ficará arquivado na Pasta dos Protocolos.-----

-----Absteve-se na presente deliberação o senhor vereador Dr. Joaquim Messias, pelos motivos apresentados na anterior reunião durante a respetiva intervenção no debate que antecedeu a votação deste assunto e que se encontram registados em ata. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e o/as vereador/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----



**-----CLUBE DE BTT AZURIBIKE MANGUALDE TEAM - APROVAÇÃO DA MINUTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO APROVADO EM 18 DE JANEIRO DE 2021, REFERENTE À ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIO A ATIVIDADES DE CARÁTER PONTUAL-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida, em conformidade com o estabelecido no Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de adenda ao protocolo de desenvolvimento desportivo celebrado entre o município de Mangualde e o Clube de BTT Azuribike Mangualde Team, que prevê à atribuição de comparticipação financeira para apoio a atividades de caráter pontual no valor de 3 482,00 € (três mil quatrocentos e oitenta e dois euros), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da presente adenda ao protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.<sup>a</sup> Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

**-----EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DAS CARVALHAS E ÁREAS ADJACENTES” – APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES - PROCESSO N.º 002-E/2018-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto, de acordo com o parecer emitido pela entidade responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra e também a informação emitida a câmara municipal deliberou aprovar a presente proposta de trabalhos complementares no âmbito da empreitada designada por “Requalificação do Largo das Carvalhas e Áreas Adjacentes”, adjudicada à empresa Irmãos Almeida Cabral, Ld.<sup>a</sup>, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----Absteve-se na presente deliberação o senhor vereador Dr. Joaquim Messias, pelos motivos apresentados na reunião e que se encontram registados em ata.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e o/as vereador/as, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhora Dr.<sup>a</sup> Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

**-----EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DAS CARVALHAS E ÁREAS ADJACENTES” – 2.ª PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE EXECUÇÃO/CONCLUSÃO DA**

**OBRA - PROCESSO N.º 002-E/2018**-----

-----Após apreciação deste assunto e em conformidade com a informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, no âmbito da empreitada de “Requalificação do Largo das Carvalhas e áreas adjacentes” autorizar, a título excecional, a prorrogação graciosa solicitada e advertir o adjudicatário Irmãos Almeida Cabral, Ld.ª, de que doravante não serão concedidos quaisquer períodos de prorrogação graciosa. Com este procedimento o adjudicatário beneficia da não aplicação de multa por incumprimento do prazo, cujo valor diário corresponde a 0,1% do valor do preço contratual, ocorrendo a nova data para a conclusão da obra em 18 de outubro de 2021, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

**-----PROPOSTA DE PREÇO PARA O LIVRO “MANGUALDE, O NOSSO PATRIMÓNIO” – APROVAÇÃO**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com a informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, fixar o preço de 15,00 € (quinze euros) para venda ao público do livro “Mangualde, o nosso património”, cujo lançamento está previsto acontecer no dia 8 de outubro, bem como conceder, a título gratuito, cinquenta unidades à Alcatuna – Núcleo Cultural e Recreativo de Alcafache, pela prestimosa colaboração nos trabalhos de campo que conduziram à seleção de determinados conteúdos que figuram na obra, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

**-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

**-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE**

**DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

**-----Requerentes: Fábio José Marques Carraco e Catarina Alexandra dos Santos Nunes - Processo n.º 12/2021 -----**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito do processo de destaque n.º 12/2021, relativo ao destaque de uma parcela de terreno do prédio rústico sito no lugar designado por Fetais, na localidade e freguesia de Quintela de Azurara, concelho de Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1219 e inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o artigo n.º 1159, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS -----**

**-----Requerente: Herança de Maximiana de Jesus Figueiredo e Nuno Filipe Ferreira Sousa - Processo n.º 15/2018/8-----**

-----Entretanto, colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não haver inconveniente na emissão de certidão requerida, conforme peças escritas e desenhadas apresentadas, referentes à constituição em regime de propriedade horizontal do edifício destinado a habitação, localizado no Cabo do Povo, na localidade de Torre de Tavares, União das Freguesias de Tavares, concelho de Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número 1371 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 591, por estarem reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----ALTERAÇÃO/3.º ADITAMENTO AO ALVARÁ N.º 2/1996, DO LOTEAMENTO SITO NO PRÉDIO DENOMINADO AO CASAL DA QUINTA DA ALBERGARIA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO QUE RESPEITA AOS LOTES 25 E 28 - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE**

**INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

**----- Requerente: Acrísio Abrantes & Filhos, Ld.ª e outros – Processo n.º 273/1990 -----**

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e aprovar a alteração/3.º aditamento ao alvará n.º 02/1996, referente à operação de loteamento sita ao Casal da Quinta da Albergaria, União das freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, designadamente o polígono de implantação, a área coberta e o uso dos lotes 25 e 28, em conformidade com a memória descritiva e justificativa e restantes peças escritas e desenhadas constantes do processo n.º 273/1990, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**----- PEDIDO DE CERTIDÃO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE PREFERÊNCIA RELATIVAMENTE AO IMÓVEL INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO N.º 6167, FRAÇÃO AAH, CORRESPONDENTE AO QUARTO ANDAR ESQUERDO, DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DR. SEBASTIÃO ALCÂNTARA, BLOCO E - N.º 25, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE -----**

**----- Requerente: Carlos Manuel Fonseca Duarte -----**

----- Terminada a apreciação deste assunto e tendo em consideração a informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência e emitir a certidão solicitada, relativamente à alienação do imóvel inscrito na matriz sob o artigo n.º 6167, fração autónoma designada pela letra AAH, correspondente ao quarto andar esquerdo, do prédio urbano submetido em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Dr. Sebastião Alcântara, Bloco E - n.º 25, União das freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- Nesta fase da reunião e no que respeita ao ponto seguinte da ordem do dia a senhora vereadora, Dr.ª Liliana Gomes, alegou impedimento para participar na respetiva discussão e votação, por motivos profissionais, ausentando-se temporariamente da sala. -----

**----- PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA REFERENTE À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, COM ALVARÁ DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA NÃO ABRANGIDA POR OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 1/2021, NO LOCAL DENOMINADO “TAPADA”, NA LOCALIDADE DE SÃO COSMADO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE RECEÇÃO**

## PROVISÓRIA-----

----- **Requerente: Patinter II – Transportes e Imobiliária, Ld.ª - Processo n.º 66/2020**-----

----- Terminada a apreciação deste assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de receção provisória das obras de urbanização em área não abrangida por operação de loteamento n.º 1/2021, no local denominado “Tapada”, na localidade de São Cosmado, União das freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 66/2020, e autorizar a libertação de 90% do valor da caução prestada sob a forma de garantia bancária n.º 00125-02-2243145, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., que corresponde 90% dos trabalhos executados e ascende a 51 789,06 € (cinquenta e um mil setecentos e oitenta e nove euros e seis cêntimos), conforme previsto no n.º 5 do art.º 54.º do RJUE, na sua atual redação, ficando a vigorar o valor referente ao remanescente de 10% que será libertado aquando da receção definitiva das mencionadas obras de urbanização, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação os membros do órgão executivo presentes na reunião no momento da votação, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. Não participou na presente deliberação a senhora vereadora, Dr.ª Liliana Gomes, por alegado impedimento. -----

----- Posteriormente a senhora vereadora Dr.ª Liliana Gomes, regressou à sala para participar na apreciação e votação dos restantes assuntos da ordem do dia da presente reunião. -----

## -----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

----- **ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA – Apreciação**-----

----- Entretanto terminada a análise e discussão do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a presente adenda ao protocolo de colaboração e contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o município de Mangualde e a União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, referente à atribuição do valor contratual adicional a transferir em 2021 no que respeita a recursos financeiros, no montante de 12 000,00 € (doze mil

euros), para a realização da mencionada obra conforme proposta de orçamento apresentada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da referida adenda, depois de legalizado, ficará arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

#### **-----PROPOSTA PARA CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DE MOBILIDADE NA CATEGORIA – APROVAÇÃO-----**

----- Terminada a apreciação da presente proposta, ao abrigo do disposto no n.º 5, do art.º 99-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade na categoria do trabalhador, Pedro Miguel Gonçalves Rodrigues para exercer definitivamente as funções de técnico superior de engenharia civil na Divisão de Gestão de Obras Públicas e Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos - Setor de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento, devendo esta consolidação produzir todos os efeitos legais a 27 de setembro do ano de 2021, conforme previsto no art.º 155.º do CPA, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

#### **-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO-----**

----- Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e também de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada município, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

----- De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do RJAL,





aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.

----- Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

----- Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

----- Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e trinta e um minutos.-----